

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 106 de 28 de setembro de 1972.

A prova denominação de rua.

A Câmara Municipal de Camalaú

Faz saber que o Poder Legislativo, Municipal, aprova a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Camalaú Fl., autorizado a denominar a rua "Sesquicentenário da Independência", a rua que era esgraminada "Travessa da Bézina", nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Folia de sessões da Câmara Municipal de Camalaú, em 31 de agosto de 1972.

Jógenes Andrade - presidente